

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1253/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS EDITAL DE LICITAÇÃO N° 090/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025 Regime de Execução: menor valor por item

Modo de disputa: aberto

ASSUNTO: Necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo da presente licitação o Pregão Eletrônico com o intuito de adquirir equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde, do Município de Alto Alegre/RS.

A contratação destina-se a atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, observando as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021.

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Termo de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e tendo sido anexado o mapa comparativo de preços.

Vieram os autos para exame e parecer, nos termos do Art. 53 da Lei Federal N° 14.133/2021.

É o Relatório.

Trata-se do princípio constitucional do devido Processo Licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1. Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes a serem utilizados para realizar os atendimentos dos usuários e funcionamento do Posto de Saúde.

A descrição do objeto atende aos requisitos de clareza e especificidade previstos nos Artigos 6°, Inciso XIII, e 18 da Lei Nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

As especificações técnicas dos itens encontram-se compatíveis com o propósito do certame, sem impor restrições desnecessárias à competitividade.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Visa a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de executar um bom funcionamento do trabalho de atendimento na saúde pública, do Município de Alto Alegre/RS.

- 2. A contratação pretendida está compatível com o Plano de Contratações Anual, conforme o previsto no Regulamento N° 3.698 de 17 de janeiro de 2024.
- 3. Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais insitos nos Artigos 18, § 1°, e 40, § 1°, ambos da Lei Federal N° 14.133/2021.
- 4. A exclusividade às beneficiárias da Lei Complementar Nº 123/2006, está devidamente fundamentada e contribui para a promoção do desenvolvimento local.
- 5. O valor estimado da contratação é de R\$ 8.618,38 (oito mil seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos).
- O Contador apontou as dotações orçamentárias para atender a demanda.
- 6. Consoante o disposto no Estudos Técnico Preliminar e no Termo de Referência, o objeto licitado tem natureza de serviço comum e o critério de julgamento será o menor preço por item, pelo que se mostra adequada a modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos dos Artigos 6°, Inciso XLI, 17, § 2°e 34 da Lei Federal N° 14.133/2021.

O critério de menor preço por item está devidamente fundamentado e é adequado à natureza da aquisição.

7. A Minuta de Contrato, adaptada ao objeto da presente licitação, prevê as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do Art. 92 da Lei Federal N° 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

CNPJ: 92.406.057/0001-03

E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Em **face do exposto**, opina-se pela regularidade jurídica do presente Processo Licitatório, pois não foram identificados dispositivos conflitantes ou omissões no Edital que comprometam a regularidade do certame. pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre o prosseguimento do processo.

Recomenda-se, observar o cumprimento rigoroso dos prazos e das exigências previstas no Edital.

ALTO ALEGRE/RS, 23 DE SETEMBRO 2025.

JACKELINI ADRIANI VIZZOTTO BERTOLDI ASSESSORA JURÍDICA OAB/RS 59.635